

Despacho (extrato) n.º 3944/2013

Por despacho de 14 de dezembro de 2012 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a partir de 21 de janeiro de 2013, do Doutor José Carlos Páscoa Marques, como Professor Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, para o exercício de funções na Faculdade de Engenharia, nos termos do art.º 25.º do ECDU, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 8/2010, de 13 de maio.

7 de março de 2013. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emília Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

206815035

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 3945/2013**

Por despacho, exarado a 25/01/2013, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação da Doutora Helena da Silva Neves dos Santos Almeida e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em tempo integral, com dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 25/01/2013, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para a área de serviço social, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, aberto por Edital n.º 713/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 152, de 7 de agosto de 2012, na bolsa de emprego público, através do OE201208/0087 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (url: www.eracareers.pt), através do *unique identifier* a86e2f62-9eff-4e2e-af55-e9e73e0126ea.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

08/03/2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206816089

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Deliberação n.º 747/2013**

Através do Despacho n.º 8648/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 121, de 27 de junho de 2011, foi aprovado o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa.

Tendo sido, porém, detetada em sede de execução do referido Regulamento, uma incorreção no seu artigo 30.º, importa desde já proceder à devida alteração normativa, em observância do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 11 do artigo 113.º do mesmo diploma, garantindo simultaneamente a diferenciação dos desempenhos, através da fixação de percentagens máximas para as classificações de *Relevante* e *Excelente*, em cumprimento da obrigação legal decorrente do n.º 9 do artigo 113.º da citada lei.

Assim, ouvidas as organizações sindicais determino:

1 — Nos termos dos artigos 74.º-A, 74-B e 74.º-C e 83.º-A do ECDU e no uso dos poderes conferidos pelo artigo 31.º, n.º 1, alínea s), dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovo a alteração ao artigo 30.º do Regulamento da Universidade de Lisboa em matéria de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade de Lisboa, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 30.º

[...]

1 —

2 —

a)

b)

c)

d) Para efeitos do disposto da alínea anterior, a escala de avaliação a utilizar e respetivas menções qualitativas é a seguinte:

i) 3 pontos por cada menção máxima, a que corresponde *Desempenho excelente*;

ii) 2 pontos por cada menção imediatamente inferior à máxima, a que corresponde *Desempenho relevante*;

iii) 1 ponto por cada menção imediatamente inferior à referida na alínea anterior, a que corresponde *Desempenho suficiente*;

iv) 1 ponto negativo por cada menção correspondente ao mais baixo nível de avaliação, a que corresponde *Desempenho insuficiente*.

3 — A diferenciação de desempenhos é garantida pela fixação da percentagem máxima de 25 % para as avaliações finais qualitativas de *Desempenho relevante* e, de entre estas, 5 % do total de docentes para o reconhecimento de *Desempenho excelente*, de acordo com o disposto no artigo 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — No caso de o docente ter obtido no período de 2004 a 2007 uma alteração de posição remuneratória, independentemente do facto que lhe tiver dado origem, apenas são contados para o total acumulado futuro os pontos correspondentes às avaliações referentes aos anos decorridos após essa alteração de posição remuneratória.»

2 — A presente alteração aplica-se aos processos de avaliação dos anos de 2004 a 2007 que decorram nos termos das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 30.º do RADD-UL.

28 de fevereiro de 2013. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nóvoa*.

206814096

Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados**Aviso n.º 3781/2013****Audiência de Interessados****Convocação para a Prova de Conhecimentos**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa (SPUL) — Serviços de Recursos Humanos, aberto pelo Aviso n.º 974/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de janeiro, para se pronunciarem, querendo, sobre a exclusão, em sede de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se obrigatoriamente o Formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de abril de 2009, e disponível na página eletrónica da Universidade de Lisboa.

3 — Convocam-se os candidatos admitidos para a prova de conhecimentos a realizar no dia 8 de abril de 2013, pelas 10:00 horas, no anfiteatro, situado nas instalações do Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2 1649-003 Lisboa. Mais se recorda que, nos termos do Aviso n.º 974/2013, de 21 de janeiro, a prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas definidos no referido aviso, bem como, sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova. Para a realização da prova é obrigatória apresentação de documento de identificação (Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade).

4 — Mais se notifica os interessados que a lista dos candidatos excluídos e respetivos fundamentos de exclusão e, bem assim, a lista de admitidos, data e local de realização da prova de conhecimentos, encontram-se afixadas para consulta no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa, sito na Avenida Professor Gama Pinto, n.º 2 1649-003 Lisboa, podendo ainda ser consultadas na página eletrónica dos Serviços Partilhados da Universidade (www.sp.ul.pt), conforme previsto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

22 de fevereiro de 2013. — O Presidente do Júri, *Ricardo Miguel Carreira Geraldês*.

206814055